



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

ADM. *Israel Cordeiro de Almeida.*

RABALHO E PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 093/87.



EMENTA: denomina artéria pública existente nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de Rua JOSE FERREIRA DE LIMA (seçar) a rua que se localiza nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, tendo início a Casa nº 351 ao poste 3-51 na Travessa Cleto Campelo nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 09 de junho de 1987.


- PREFEITO MUNICIPAL -

a) Israel Cordeiro de Almeida.